

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

PORTARIA-GP - 2972021
Código de validação: A41D03A70C

Regulamenta o projeto e desenvolvimento de sistemas de informação e soluções de Inteligência Artificial - IA no Judiciário e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento da Resolução nº 370 do CNJ, de 29/01/2021, que determina que todos os órgãos do Poder Judiciário devem adotar modelos de governança e práticas de gerenciamento de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação que favoreçam a entrega de valor para a sociedade no qual a concepção, entrega e melhoria contínua de serviços ocorram de forma adaptável, rápida e transparente.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento da Resolução nº 332 de 21/08/2020, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a ética, a transparência e a governança na produção e no uso de Inteligência Artificial no Poder Judiciário e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento da Resolução nº 335 de 29/09/2020, do Conselho Nacional de Justiça, que Institui política pública para a governança e a gestão de processo judicial eletrônico. Integra os tribunais do país com a criação da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro – PDPJ-Br. Mantém o sistema PJe como sistema de Processo Eletrônico prioritário do Conselho Nacional de Justiça.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento da Portaria Nº 271 de 04/12/2020, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta o uso de Inteligência Artificial no âmbito do Poder Judiciário.



CONSIDERANDO a necessidade de atendimento da Resolução 5/2017 que dispõe sobre a Política de Gestão de Ativos de Tecnologia da Informação do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento da Portaria Conjunta 27/2019, que institui o Comitê de Inteligência Artificial – CIA, no Tribunal de Justiça do Maranhão.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o projeto e desenvolvimento de sistemas de informação e soluções de Inteligência Artificial no âmbito do Judiciário;

R E S O L V E,

Art. 1º O projeto e o desenvolvimento de sistemas de informação e soluções de Inteligência Artificial - IA obedecerão às determinações e recomendações contidas nos normativos do Conselho Nacional de Justiça e do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Art. 2º Somente serão objeto de desenvolvimento os projetos de sistemas de informação e soluções IA contidos no Plano de Projetos de TIC, após aprovação e priorização pela Presidência deste Tribunal.

Art. 3º Para sua aprovação, as demandas de sistemas de informação e soluções IA serão avaliadas pela Diretoria de Informática e Automação, que se manifestará quanto à sua adequação ao ambiente computacional do Judiciário e a existência de recursos humanos, tecnológicos e financeiros para seu desenvolvimento e manutenção.

§1º As demandas de projetos de IA serão avaliadas pelo Comitê de Inteligência Artificial do Judiciário, que elaborará parecer sobre a aplicabilidade da solução proposta e o encaminhará à Presidência.

§2º Para elaboração do seu parecer, o Comitê de Inteligência Artificial consultará a Diretoria de Informática e Automação quanto à adequação da solução de IA ao ambiente computacional do Judiciário, e a existência de recursos humanos, tecnológicos e financeiros



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

para seu desenvolvimento e manutenção.

Art. 4º Após aprovação e priorização pela Presidência, as demandas de sistemas de informação e soluções de Inteligência Artificial serão transformadas em Projetos de TIC e incluídas no Plano de Projetos de TIC pela Diretoria de Informática e Automação.

Parágrafo único. Após a inclusão das demandas de sistemas de informação e soluções de Inteligência Artificial no Plano de Projetos de TIC, a Diretoria de Informática e Automação elaborará cronograma inicial de desenvolvimento das soluções, considerando os recursos humanos, tecnológicos e financeiros disponíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.

Palácio da Justiça "Clóvis Bevilácqua" do Estado do Maranhão, em São Luís.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 12/05/2021 11:41 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

